



Fecomércio
Senac

COMISSÃO LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 084/2025 (C/S)

Lição número 1078664 (www.licitacoes-e.com.br)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PERNAMBUCO (SESC/PE).

Recife, 15 de setembro de 2025.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos e-mail, em **13/09/2025** da empresa **CR TURISMO VIAGENS**, contendo **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS/QUESTIONAMENTOS** ao Edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 084/2025, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PERNAMBUCO (SESC/PE)**, conforme transcrevemos na íntegra logo abaixo:

CR TURISMO VIAGENS

Boa noite,

Gentileza solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº SESC/DR-PE Nº 084/2025 (C/S), será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,01 conforme prática de mercado?

Caso não seja aceita, qual menor valor aceito?

Certo da atenção.

desde já agradeço

att

*Eduardo Noblat.
81 98125-3190*

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANALISOU OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E EMITE AS SEGUINTE RESPOSTAS:

CR TURISMO VIAGENS

- 1. Gentileza solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº SESC/DR-PE Nº 084/2025 (C/S), será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,01 conforme prática de mercado?**

RESPOSTA: Os preços ofertados na etapa de lances são de exclusiva responsabilidade do licitante (Ver Subitem 6.3.8 do edital). **É imprescindível** que seja demonstrada a **EXEQUIBILIDADE** da proposta, referente ao **ITEM 1 (Agenciamento de Viagens, conforme subitem 1.2 do TR)**.

Solicitamos, ao licitante, que, por favor, observe os pontos abaixo para elaboração da PROPOSTA ELETRÔNICA e PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:

- O valor a ser lançado para **o ITEM 1 (Agenciamento de Viagens, conforme subitem 1.2 do TR)**; deverá ser **descrito em moeda nacional (Real)**, não em percentual (**TAXA**).
- Para elaboração da **PROPOSTA ELETRÔNICA**, o licitante deverá observar as informações contantes nos subitens 1.2 e 1.4 do **ANEXO I**, do edital – TERMO DE REFERÊNCIA, e **o subitem 4.1.2, alíneas: a, b, c, d, do edital**. A Comissão de Licitação solicita também que, o licitante observe **o subitem 4.1.3 do edital**, onde é esclarecido de que maneira o licitante deverá lançar o valor do lance no Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil.
- Para elaboração da **PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA** (caso, o licitante se torne arrematante do **ITEM 1**), observar o **subitem 4.2.1, alíneas: b, c, d, e, do edital**.

2. Caso não seja aceita, qual menor valor aceito?

RESPOSTA: Como explicitado na resposta acima, o preço ofertado é de exclusiva responsabilidade do Licitante, sendo **IMPRESCINDÍVEL** que seja demonstrada a **EXEQUIBILIDADE** da proposta, referente ao **ITEM 1 (Agenciamento de Viagens, conforme subitem 1.2 do TR)**.

Na oportunidade, a Comissão de Licitação informa que, os interessados poderão inserir propostas no sistema eletrônico no seguinte período: **a partir das 08 horas do dia 22 de setembro de 2025 até as 10 horas do dia 24 de setembro de 2025, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 084/2025 será realizada às 14 horas do dia 24 de setembro de 2025 (horário de Brasília/DF)**.

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues